



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 706/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

07.001.12.361.1201.2031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

07.001.12.361.1201.2031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%

3.3.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 80.000,00

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial

Edição: 925

Página: 06

Data: 06 / 03 / 2018